

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E A EMPRESA ARTE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O Município de Fortaleza, através da **Secretaria Municipal de Governo**, situada na Rua São José, nº 01 – Centro – Fortaleza/CE, CEP: 60.060-170, inscrita no CNPJ sob o nº 17.479.459/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Airton Douglas de Andrade Lucas, residente e domiciliado nesta capital, e a **Empresa Arte Produções de Eventos Artísticos e Locações LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.584.628/0001-81, com sede nesta cidade de Fortaleza-CE, na Avenida Edilson Brasil Soares nº 1234, Edson Queiroz, CEP: 60834-220, fone/fax: (85) 3033-1010, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Natanael Granjeiro Cortez, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 638.776.273-15, residente e domiciliado nesta capital, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Cláusula Oitava – Do Prazo De Vigência e de Execução, do Contrato nº 015/2018 e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº P229223/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBJETO**

**2.1.** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses do Contrato nº 015/2018, cujo objeto é a prestação, sob demanda, de serviços de consultoria técnica, produção e



**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Governo**

logística de evento, por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, workshops, feiras, bem como a montagem, manutenção e desmontagem de infraestrutura completa para os eventos realizados pela Prefeitura de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo, no Município de Fortaleza ou no perímetro urbano de até 30km de distância da cidade de Fortaleza.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA**

**3.1.** O contrato nº 015/2018 poderá ser rescindido a critério da contratante quando da ocasião de novo processo licitatório, cujo objeto da futura contratação seja o mesmo em conteúdo.

**3.2.** A contratada fica ciente que a possível rescisão mencionada no item 3.1 não será atribuída qualquer indenização ou restituição.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

**4.1.** O valor contratual continuará perfazendo o valor total de R\$ 22.658.102,05 (vinte e dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e dois reais e cinco centavos).

**4.2.** A contratada fica ciente que o referido contrato não sofrerá reajuste.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes da prorrogação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Governo:

Programa/Atividade: 15101.04.122.0177.2995.0001; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 1.001.0000.00.01;

Programa/Atividade: 15101.13.122.0177.2995.0002; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 1.001.0000.00.01;

Programa/Atividade: 15101.04.122.0177.2996.0001; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 1.001.0000.00.01;

Programa/Atividade: 15101.13.122.0177.2997.0001; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 1.001.0000.00.01.



**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Governo**

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais condições do aludido Contrato, permanecendo íntegras, firmes e valiosas todas as cláusulas anteriores.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, firmaram o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinaladas.

Fortaleza, 10 de setembro de 2021.

Airton Douglas de Andrade Luca  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
CONTRATANTE**

Natanael Granjeiro Cortez  
**Arte Produções de Eventos Artísticos e Locações LTDA  
CONTRATADA**

### Testemunhas:

**NOME:** Toyama Benedites de Oliveira

**CPF:** 028.376.443-07

**NOME:** Jordane de Oliveira Medeiros

**CPF:** 030.000.433-83

Visto,

Caio César Nepomuceno Braga  
**Coordenador Jurídico**